



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - Conselheiro Mairinck-PR

Sítio: www.camaracmkpr.gov.br - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 832/2024 (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (EFETIVO E COMISSIONADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º O auxílio alimentação fica reajustado no mesmo percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), utilizando-se o IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que representa a variação acumulada do ano de 2023), destinado aos servidores públicos municipais efetivos e comissionado da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, conforme previsão expressa no parágrafo único, do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 794, de 08 de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 22 de fevereiro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal